

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 49/2024
DATA 18/01/2024
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 19/01/24
Rogério R. dos Santos
Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024
DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.000.000,00**
(Hum milhão de reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Projeto/Atividade: 20018 – Manutenção das Ações de Segurança Pública
12.001.06.181.0010.20018.4450
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos **R\$ 1.000.000,00**
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos
(2.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2023,
para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

**ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955**

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.01.18 11:28:17
-04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 003/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para a Secretaria Municipal da Cidade.

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para o repasse de valores ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte/MT – CONSEG.

Neste sentido, o Poder Executivo Municipal destinará ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte – CONSEG, o valor global de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinados a atender as despesas com a Construção da Sede do 15º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no município de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479
955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.01.18 11:28:30 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	19 janeiro 2024	Horas	11:30
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propositura	ATA	PLC	PLM 003/2024	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	S
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"